



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2017**

**PROCESSOS: 2017001497**

**DATA: 30 de maio de 2017 AS 08:30 HORAS**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo **Menor Preço por Item**, em sessão pública no endereço: TV Vereadora Virgolina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, para **REGISTRO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**, esclarecemos que a presente licitação e conseqüente a contratação serão regidas pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2.000 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos. Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro, Heloisa Mendes Sousa Francisco e Respectiva Equipe de Apoio.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública, a critério exclusivo da Prefeitura, através da Comissão de Licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**1 - OBJETO LICITADO:**

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**, para o período de 12 (doze) meses, conforme anexo I deste Edital.

**1.1** Os itens listados, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do referido anexo e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante. O Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

**1.2** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

## **2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1** Esclarecimentos Iniciais:

**2.1.1** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

**2.1.2** Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12(doze) meses, tornando-os disponíveis, caso a Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA necessite efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**2.1.3** **Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.**

**2.1.4** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

**2.1.5** - Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitante que mantenham sociedade ou participação com servidor (res) ou dirigente (s) que esteja (m) ligado (s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

As empresas licitantes deverão entregar, no dia e hora marcados, na Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

#### **ENVELOPE Nº. 01: PROPOSTA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA  
Comissão de Licitações

**Pregão Presencial nº. 009/2017**

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

#### **ENVELOPE Nº. 02: DOCUMENTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA  
Comissão de Licitações

**Pregão Presencial nº. 009/2017**

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

### **3.1 - Credenciamento:**

A licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

**3.1.1-** O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

**I** - No caso do representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 4.1.I).

**II** - Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, o seu credenciamento far-se-á mediante:

**a) Carta de Credenciamento** - com firma reconhecida em cartório - (conforme modelo do Anexo II), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas**, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.I), ou

**b) Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante poder legal, ou

**c) Instrumento Particular de Procuração**, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poder legal, sendo que:

**1-** Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 3.1.1. I desde edital.

**2-** Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

**3.1.2 - A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverá Ser apresentada no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.**

**3.1.3** - Será necessária a presença de todos os credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os credenciados não manifestem o interesse em oferecer lances, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).

**3.1.4** - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Cédula de Identidade.

**3.1.5** - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) **deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licita tórias.**

**3.1.6-** - Os licitantes enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte, deverão apresentar juntamente com a documentação solicitada no item 2.1.1, declaração de que se enquadram como tal, nos termos do modelo constante do **II e VI - 1**, anexo deste edital.

#### **4 - DA PROPOSTA DE PREÇO - Envelope nº. 01:**

A licitante deverá apresentar a proposta de preço em 01(uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

**4.1** - A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope **lacrado** e poderá ser apresentada no Anexo III (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, **datada e assinada por representante(s) legal (is) da empresa**. A proposta deverá apresentar também a **razão social** da empresa, **carimbo contendo o nº. do CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu(s) signatário(s)**.

**4.1.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e será contado a partir da data da entrega da proposta.**

TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

**4.1.2** - No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

**4.2 - A proposta deverá indicar a marca e o preço unitário do produto cotado. Será (ao) desclassificada (s) a (s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

**4.2.1** - Os valores cotados nas propostas para o ITEM deverão ser expressos em R\$(real).

**4.2.2-** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para aquisição dos materiais objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**4.2.3** - As quantidades dos itens indicados no Anexo I obedecerão aos limites estabelecidos pelo art. 8º, § 3º do Decreto 4.342/2002.

**4.3 – Os fornecimentos das peças, deverão ser entregues durante 12(doze) meses após a homologação da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação da Diretoria de Compras, por profissionais e por meios habilitados, mediante requisição que será entregue à contratada, contendo a quantidade e os locais de entrega. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade possuindo registro no INMETRO.**

**4.3.1 – Os produtos serão entregues em local previamente determinado no ato do pedido pela Diretoria de Compras.**

**4.4** - Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação.

**4.4.1** - Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

**4.4.2- A (s) licitante(s) vencedora deverá (ao) mencionar em suas futuras notas todas as MARCAS dos produtos fornecidos, para o item ofertado.**

**4.5** Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item 11 deste edital.

**4.6** Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos e Taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

**4.7** Não serão aceitos na entrega, materiais diferentes daqueles constantes na(s) requisição. No caso de o produto solicitado não estiver à disposição, ou, se for o caso do Fabricante, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier, e para o bem da administração pública.

**4.8** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

**4.9 A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) deverá encaminhar o material(is) solicitado(s) no máximo até 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação da prefeitura e/ou entrega da nota de empenho.**

**4.10** Fica estabelecido que os produtos poderão ser solicitados a sua entrega em até 02 (duas) vezes por semana.

**4.11** As solicitações a serem efetuadas pelo município serão de forma parcelada tão logo seja emitida a respectiva ordem de compra/nota de empenho, não sendo obrigatoriamente a aquisição de todos os itens de um lote e sim individualmente, conforme a necessidade; Os produtos deverão ter o prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data da entrega no local indicado pela administração.

**4.12** Critério para aceitabilidade dos preços: os valores máximos admitidos para cada um dos itens a adquirir, visando o atendimento do princípio da economicidade, serão obtidos através de "ampla pesquisa de mercado", junto a fornecedores do ramo, a ser realizada pela Diretoria de Compras.

#### **5 - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº. 02:**

**A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e deverá ser apresentada em 01 (uma) via** original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados abaixo. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, desde que ambos estejam inseridos no "Invólucro – Documentação", ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

##### **5.1. Habilitação Jurídica:**

**I - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Se os mesmos forem apresentados durante o credenciamento não haverá necessidade de apresentar no envelope da documentação.

**a) Somente será habilitada na presente licitação, além de toda a documentação exigida, as licitantes que apresentarem, no seu objeto social (Ato Constitutivo), ramo pertinente ao objeto desta licitação.**

**II - Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo IV), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

**III - Declaração da licitante** sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

**Obs.:** Caso as Declarações citadas nos subitens 5.1.II, 5.1.III, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificadas no Ato Constitutivo, às mesmas deverão vir acompanhadas de "**Procuração**" que conceda poderes ao signatário das Declarações ou através do Credenciamento referido no subitem 3.1, deste edital.

##### **5.2. Habilitação Fiscal:**

**I - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor**, em vigor.

**II - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, em vigor (tributária e não tributária).

TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

**III** - Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame.

**IV**- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS**, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**V** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, **INSS**, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.

**VI** - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - Lei 12.440/2011.

**Obs.:** As certidões mencionadas nos subitens 5.2.I à 5.2.VI, **que não expressarem** o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a **03 (três) meses**.

**VII** - Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**), conforme Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13 de setembro de 2002.

**5.2.1** - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estará sujeita a verificação de autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

#### **5.3 Habilitação Técnica:**

I - Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada

#### **5.4 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira é a seguinte:**

I - Balanço patrimonial e demonstrações do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no Art. 31 inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, com selo DHP do CRC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

II - Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômica financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;

III - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60(sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

- A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 5.1, alínea "I"; 5.2, alíneas "I", "II", "III", "IV", "V", "VI" e "VII" ; 5.3, alínea "I" e 5.4 alíneas "I" e "III". O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no item 5.1 alíneas "II" e "III", os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

#### **NOTA IMPORTANTE:**

**1.** Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.

**1.1.** No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA**



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

**1.2.** Caso já esteja estabelecida à relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá à **rescisão contratual**, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº. 8.666/93.

#### **6- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**6.1** - No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.

**6.2** - O Pregoeiro considerará vencedora a proposta de **Menor Preço por Item** e classificará as propostas das empresas considerando os menores preços propostos, aplicados, observando-se que **será declarada vencedora a licitante que apresentar Menor Preço por Item**.

**6.3** - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos **REGISTRO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**, estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo com o mesmo.

#### **7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**7.1** - Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhará o processo para providências quanto a parecer técnico e posterior homologação pela Secretaria de Educação.

**7.1.1** - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo.

A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo;

**7.1.2** - Caso as licitantes interponem recursos administrativos através de fac-símile, os mesmos deverão ser transmitidos ao Pregoeiro dentro do prazo recursal e seus originais serem protocolados, na Prefeitura Municipal, em até 02 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal, sob pena de ser considerado deserto ou prejudicado.

**7.1.3** - Na falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro, ao vencedor.

**7.1.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.2** - Ao MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, 10.520/02.

#### **8- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**8.1** - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**8.2** - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

**8.3** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

#### **9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**9.1** - O pagamento será efetuado em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

9.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**9.2** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**9.2.2** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Diretoria de Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO:**

**10.1** - As entregas dos Alimentos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do início da execução.

**10.1.1** - A Diretoria de Compras será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**10.2** - Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

**10.3** - A convocação dos fornecedores pela Diretoria de Compras será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**10.4** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**10.4.1** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Procuradoria Geral do Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**





## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

#### **11 - DAS SANÇÕES:**

**11.1-** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

**11.1.1 - Pela recusa injustificada** para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

**11.1.2 - Pelo atraso ou demora injustificados** para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

**11.1.3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação** de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

**11.2 -** Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na entrega e execução do serviço;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**11.3.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 11.1 e 11.2 deste edital.

#### **12 - DO PROCEDIMENTO:**

**12.1 -** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**12.2 -** No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 3.1.

**12.3 -** Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº. 01 - Proposta e nº. 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta, aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor.

**12.4 -** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 12.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**12.5 -** Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**12.5.1 - Os lances serão realizados pelo MENOR PREÇO POR ITEM.**

TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

**12.6** - O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e as demais, em ordem crescente. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de maior valor, será realizado o sorteio.

**12.7** - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

**12.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**12.9** - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado para a contratação.

**12.9.1** - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

**12.10** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**12.11** - Sendo aceitável a proposta de menor valor será aberta o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**12.12** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será (ao) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**12.13** - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o fornecimento dos produtos.

**12.14** - Nas situações previstas nos subitens 12.11 e 12.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**12.15** - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

**12.16** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.16** - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**12.18** - Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

**12.19** - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

**13.1** - As despesas decorrentes da aquisição dos serviços e produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**13.2** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.3** - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**13.4** - Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

**13.5** - Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

**13.6** - Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

**13.7** - Os envelopes contendo a documentação habilitatórias das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.

**13.8** - Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**13-9-** Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanha A4.

**13.10-** O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação do Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

**13.11-** Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Descrição dos itens;
- Anexo II: Modelo de Credenciamento;
- Anexo III: Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço;
- Anexo IV: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- Anexo V: Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI – Declaração de que cumpre plenamente as exigências de habilitação
- Anexo VII – Termo de Referência
- Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preço

**13.13-** A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, 10 de maio de 2017.

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**

**Heloisa Mendes Sousa Francisco**  
Diretora de licitação

**A N E X O I**  
**Descrição dos itens**

<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	Cimento CP II de 50 kg	1000 sacos
02	Telha	10.000 capa e bica
03	Tijolo seis furos	10.000
04	Vedalit	20 litros
05	Areia Fina	50 metros cúbicos
06	Areia Grossa	50 metros cúbicos
07	Carrinhos de Mão	2
08	Enxada	2 com cabo
09	Pás	2 com cabo
10	Maquita 220v	1
11	Furadeira 220v	1
12	Régua de alumínio (2metros)	2
13	Cerâmica	500 metros quadrados
14	Espaçador 5mm	2 pacotes
15	Disco de Maquita	10 disco para madeira
16	Disco de Maquita	10 disco para cerâmica
17	Disco de Maquita	10 disco para ferro
18	Treliça 6 metros	20
19	Coluna de Ferro 5/16 por 6 metros	30
20	Arame 18 mm	10 quilogramas
21	Pregos 17x21mm	10 quilogramas
22	Pregos 15x15mm	10 quilogramas
23	Pregos 12x24mm	10 quilogramas
24	Tabua de 20cmx3m	3 dúzias
25	Cola de PVC	5 tubos grandes
26	Veda-rosca 18mm x 25 m	5
27	Fita Isolante de 20m	2
28	Torneiras ½ polegada	25
29	Torneiras de 25 mm	25
30	Joelhos LR de mm	20

TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**

31	Joelhos Liso de 20mm	20
32	Joelhos LR de 25mm	20
33	Joelhos Liso de 25mm	20
34	Luva de 20mm	20
35	Luva de 25mm	20
36	Joelho Liso de 40mm	50
37	Joelho Liso de 50mm	50
38	Franja de 50mm	5
39	Franja de 40mm	5
40	Cano Soldável de 20mm	30 Barras
41	Cano Soldável de 25mm	30 barras
42	Cano Soldável de 40mm	10 barras
43	Cano Soldável de 50mm	10 barras
44	Joelho Liso de 50mm	10
45	Joelho Liso de 40mm	10
46	Luva de 50mm	10
47	Luva de 40mm	10
<b>TUBULAÇÃO PARA ESGOTO</b>		
48	Cano de 100mm	10 barras
49	Cano de 50mm	10 barras
50	Cano de 40mm	10 barras
51	Joelho de 100mm	10
52	Joelho de 40mm	10
53	Joelho de 50mm	10
54	Registro de Esfera de 50mm	5
55	Registro de Esfera de 40mm	5
56	Registro de Esfera de 25mm	5
57	Fechaduras para porta 55mm	20
58	Caixa de Descarga	50
59	Rabicho de 50cm	50

ORDEM	MATERIAL/ DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE
-------	---------------------	------------------------

TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**

001	Arame liso galvanizado 18	60kg
002	Bucha nº 8 com parafuso Philips R/S	300 unidades
003	Bucha Zamarc para conduíte 1/2	100 unidades
004	Bucha 6 fixação	500 unidades
005	Bucha 12 fixação	600 unidades
006	Cabeçote alumínio 2”	200 unidades
007	Cabo de alumínio quadrip 3x1x16	1200 metros
008	Cabo de alumínio quadrip 3x1x35	2500 metros
009	Cabo coaxial RG 59 47% malha	400 metros
010	Cabo flexível 750V 10.00mm	2200 metros
011	Cabo flexível 750V 16.00mm	2500 metros
012	Cabo flexível 750V 4.00mm	4000 metros
013	Cabo flexível 750V 6.00mm	8000 metros
014	Cabo flexível 750V 2.50mm	4000 metros
015	Cabo PP 2x2.50mm	1200 metros
016	Cabo PP 2x6.00mm	1600 metros
017	Cabo PP 3x1.50mm	1200 metros
018	Cabo PP 3x2.50mm	1200 metros
019	Cabo PP 3x6.00mm	1600 metros
020	Caixa de Inspeção para aterramento	30 unidades
021	Caixa para Disjuntor Monofásica Externa	15 unidades
022	Caixa Polifásica Padrão Novo	20 unidades
023	Caixa Trifásica Padrão	40 unidades
024	Capacitor Simples 10UF	50 unidades
025	Capacitor Simples 5UF	50 unidades
026	Centro de distribuição 12 disjuntores embutido	40 unidades
027	Centro de Distribuição 12 disjuntores externo	30 unidades
028	Centro de distribuição 4 disjuntores embutido	8 unidades
029	Centro de Distribuição 4 disjuntores externo	8 unidades
030	Centro de distribuição 6 disjuntores embutido	8 unidades
031	Centro de Distribuição 6 disjuntores externo	8 unidades
032	Centro de distribuição 24 disjuntores embutido	30 unidades
033	Centro de distribuição 8 disjuntores embutido	6 unidades
034	Centro de Distribuição 8 disjuntores externo	6 unidades
035	Chave para Ventilador DIMER c/ OFF	50 unidades
036	Chave para Ventilador DIMER s/ OFF	50 unidades
037	Conduíte PVC Rosc 1/2	50 unidades
038	Conector para aterramento 1/2	50 unidades

TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**

<b>039</b>	<b>Conector para cabo Coaxial</b>	45 unidades
<b>040</b>	<b>Conector Perfurante 10-95</b>	300 unidades
<b>041</b>	<b>Conector Perfurante 25-120x25</b>	600 unidades
<b>042</b>	<b>Disjuntor Bipolar DIN 25A</b>	300 unidades
<b>043</b>	<b>Disjuntor Bipolar DIN 70A</b>	50 unidades
<b>044</b>	<b>Disjuntor Tripolar DIN 100A</b>	50 unidades
<b>045</b>	<b>Disjuntor Tripolar DIN 125A</b>	20 unidades
<b>046</b>	<b>Disjuntor Tripolar DIN 150A</b>	20 unidades
<b>047</b>	<b>Disjuntor Tripolar DIN 200A</b>	20 unidades
<b>048</b>	<b>Disjuntor Tripolar DIN 70A</b>	80 unidades
<b>049</b>	<b>Disjuntor Tripolar DIN 80A</b>	80 unidades
<b>050</b>	<b>Eletroduto 1.1/4</b>	150BR
<b>051</b>	<b>Haste de Aterramento 1/2x1.20m</b>	30 unidades
<b>052</b>	<b>Interruptor 1 tecla simples</b>	200 unidades
<b>053</b>	<b>Interruptor 1 tecla + 2 tomadas 20A</b>	160 unidades
<b>054</b>	<b>Interruptor 1 tecla + tomada 20A</b>	200 unidades
<b>055</b>	<b>Interruptor 2 teclas simples</b>	200 unidades
<b>056</b>	<b>Interruptor 2 teclas + tomada 20A</b>	200 unidades
<b>057</b>	<b>Interruptor 3 teclas</b>	200 unidades
<b>058</b>	<b>Interruptor Simples 4x2</b>	100 unidades
<b>059</b>	<b>Interruptor Simples S/B 2x2</b>	100 unidades
<b>060</b>	<b>Isolador Porcelana 72x72</b>	800 unidades
<b>061</b>	<b>Lig Ar Box Ext c/ Disj Unip 20A</b>	400 unidades
<b>062</b>	<b>Óleo para ferrugem</b>	40 litros
<b>063</b>	<b>Parafuso 18x90 com arruela</b>	200 unidades
<b>064</b>	<b>Parafuso 200mm com porca e arruela</b>	100 unidades
<b>065</b>	<b>Parafuso Mad Phil 4,0x30mm</b>	2000 unidades
<b>066</b>	<b>Parafuso Maq 16x200 com arruela</b>	200 unidades
<b>067</b>	<b>Parafuso Philips para bucha 06</b>	500 unidades
<b>068</b>	<b>Pino adaptador para computador</b>	100 unidades
<b>069</b>	<b>Pino macho 10A</b>	100 unidades
<b>070</b>	<b>Pino macho 20A</b>	100 unidades
<b>071</b>	<b>Pino macho 2P+T 20A</b>	100 unidades
<b>072</b>	<b>Pino macho de 03 saídas</b>	100 unidades
<b>073</b>	<b>Poste Galvanizado Monofásico 5metros</b>	30 unidades
<b>074</b>	<b>Poste Galvanizado Monofásico 7metros</b>	30 unidades
<b>075</b>	<b>Quadro Distribuidor Bem Qdetn 16 disjuntores</b>	20 unidades
<b>076</b>	<b>RAC 1x1 média Galvanizado</b>	900 unidades

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, N°1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**

077	RAC 2x2 média Galvanizado	900 unidades
078	Rack um polo com roldana	50 unidades
079	Receptor para Parabólica	15 unidades
080	Roldana nº 02	900 unidades
081	Roldana nº 03	1000 unidades
082	Terminal de Pressão tipo TA 35A	200 unidades
083	Terminal Tubolar 70mm alumínio	300 unidades
084	Tomada Dupla 20A	300 unidades
085	Tomada Simples 10A	150 unidades
086	Tomada Simples 20A	300 unidades
087	Tomada Tripla 20A	200 unidades
088	Conjunto motobomba d'água para poços com altura de sucção superior a 8 mca; rotor fechado, potência de 1CV, 110V/220V; diâmetro de sucção de 1 1/4" e recalque de 3/4".	10 unidades
089	Lâmpada de LED 15W	1500 unidades
090	Lâmpada de LED 20 W	1500 unidades
091	Lâmpada Fluorescente espiral 46 W 127V	1500 unidades
092	Lâmpada Fluorescente espiral 59 W 127V	1500 unidades
093	Lâmpada Fluorescente espiral 46 W 220V	1500 unidades
094	Lâmpada Fluorescente espiral 59 W 220V	1500 unidades
095	Lâmpada Fluorescente Ovóide 200W 110 V	500 unidades
096	Lâmpada Fluorescente Ovóide 200W 220 V	500 unidades

**DA ENTREGA** -Fica estabelecido que os produtos poderão ser solicitados a sua entrega em até 02(duas) vezes por semana.

**ANEXO I I**

**C R E D E N C I A M E N T O**

**Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr.(a).**

---

TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA





**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**

**portador (a) da Cédula de Identidade com RG nº. \_\_\_\_\_, CPF(MF) nº \_\_\_\_\_ para participar do procedimento licitatório consistente no Pregão Presencial nº. 009/2017, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e carimbo do CNPJ**

**A N E X O I I I**

**Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta(modelo)**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2017 - Sistema de Registro de Preço**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA.....**

.....

CNPJ/MF:..... FONE/FAX:.....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa ao **REGISTRO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEICULOS**

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, N°1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, por Menor Preço por Item **de acordo com o termo de referência**, conforme:

LOTE ....	ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
<b>TOTAL GERAL</b>							

**Validade da Proposta é de 60 dias.**

....., ..... De ..... De 2017.

-----  
Carimbo da empresa e Nome e assinatura do responsável

## A N E X O I V

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial nº. 009/2017**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. Da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e  
carimbo do CNPJ

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(Razão Social da licitante) ....., através de seu  
Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada  
INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e  
carimbo do CNPJ

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**

**A N E X O V I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A  
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA  
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017.**

Senhor Pregoeiro:

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 009/2017**, cujo objeto é .....

....., ..... de ..... de 2017.

.....  
Assinatura do representante legal

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**

**ANEXO VI - 1**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, para fins de participação no processo licitatório, Pregão na Forma Presencial nº \_\_\_\_/2017, cujo objeto é **REGISTRO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**, constantes no Anexo I do Edital, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins legais, ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
*Local, data*

\_\_\_\_\_  
*assinatura*

**Obs:** para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicilia ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**

**ANEXO VII**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

**1.1. COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETRICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.**

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A aquisição do material abaixo relacionado, se faz necessária em razão da manutenção da Secretaria e escolas deste Município. Como assumimos esta gestão no dia 02/01/2017, foi realizado um pré-levantamento das escolas, onde constatou-se a necessidade dos materiais/equipamentos para reparo e manutenção das escolas da zona rural e urbana no período letivo de 2017 atendendo a toda demanda estudantil. Esse processo ocorrerá via procedimento de licitação nos termos da Lei 10520/2002 e Decretos 3555/2000.

**2.2. DA DEMANDA**

<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>01</b>	<b>Cimento CP II de 50 kg</b>	1000 sacos
<b>02</b>	<b>Telha</b>	10.000 capa e bica

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**

<b>03</b>	<b>Tijolo seis furos</b>	10.000
<b>04</b>	<b>Vedalit</b>	20 litros
<b>05</b>	<b>Areia Fina</b>	50 metros cúbicos
<b>06</b>	<b>Areia Grossa</b>	50 metros cúbicos
<b>07</b>	<b>Carrinhos de Mão</b>	2
<b>08</b>	<b>Enxada</b>	2 com cabo
<b>09</b>	<b>Pás</b>	2 com cabo
<b>10</b>	<b>Maquita 220v</b>	1
<b>11</b>	<b>Furadeira 220v</b>	1
<b>12</b>	<b>Régua de alumínio (2metros)</b>	2
<b>13</b>	<b>Cerâmica</b>	500 metros quadrados
<b>14</b>	<b>Espaçador 5mm</b>	2 pacotes
<b>15</b>	<b>Disco de Maquita</b>	10 disco para madeira
<b>16</b>	<b>Disco de Maquita</b>	10 disco para cerâmica
<b>17</b>	<b>Disco de Maquita</b>	10 disco para ferro
<b>18</b>	<b>Treliça 6 metros</b>	20
<b>19</b>	<b>Coluna de Ferro 5/16 por 6 metros</b>	30
<b>20</b>	<b>Arame 18 mm</b>	10 quilogramas
<b>21</b>	<b>Pregos 17x21mm</b>	10 quilogramas
<b>22</b>	<b>Pregos 15x15mm</b>	10 quilogramas
<b>23</b>	<b>Pregos 12x24mm</b>	10 quilogramas
<b>24</b>	<b>Tabua de 20cmx3m</b>	3 dúzias
<b>25</b>	<b>Cola de PVC</b>	5 tubos grandes
<b>26</b>	<b>Veda-rosca 18mm x 25 m</b>	5
<b>27</b>	<b>Fita Isolante de 20m</b>	2
<b>28</b>	<b>Torneiras ½ polegada</b>	25

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**

29	Torneiras de 25 mm	25
30	Joelhos LR de mm	20
31	Joelhos Liso de 20mm	20
32	Joelhos LR de 25mm	20
33	Joelhos Liso de 25mm	20
34	Luva de 20mm	20
35	Luva de 25mm	20
36	Joelho Liso de 40mm	50
37	Joelho Liso de 50mm	50
38	Franja de 50mm	5
39	Franja de 40mm	5
40	Cano Soldável de 20mm	30 Barras
41	Cano Soldável de 25mm	30 barras
42	Cano Soldável de 40mm	10 barras
43	Cano Soldável de 50mm	10 barras
44	Joelho Liso de 50mm	10
45	Joelho Liso de 40mm	10
46	Luva de 50mm	10
47	Luva de 40mm	10
<b>TUBULAÇÃO PARA ESGOTO</b>		
48	Cano de 100mm	10 barras
49	Cano de 50mm	10 barras
50	Cano de 40mm	10 barras
51	Joelho de 100mm	10
52	Joelho de 40mm	10
53	Joelho de 50mm	10
54	Registro de Esfera de 50mm	5

TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**

<b>55</b>	<b>Registro de Esfera de 40mm</b>	<b>5</b>
<b>56</b>	<b>Registro de Esfera de 25mm</b>	<b>5</b>
<b>57</b>	<b>Fechaduras para porta 55mm</b>	<b>20</b>
<b>58</b>	<b>Caixa de Descarga</b>	<b>50</b>
<b>59</b>	<b>Rabicho de 50cm</b>	<b>50</b>
<b>ORDEM</b>	<b>MATERIAL/ DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE/ UNIDADE</b>
<b>60</b>	<b>Arame liso galvanizado 18</b>	<b>60kg</b>
<b>61</b>	<b>Bucha nº 8 com parafuso Philips R/S</b>	<b>300 unidades</b>
<b>62</b>	<b>Bucha Zamarc para conduite 1/2</b>	<b>100 unidades</b>
<b>63</b>	<b>Bucha 6 fixação</b>	<b>500 unidades</b>
<b>64</b>	<b>Bucha 12 fixação</b>	<b>600 unidades</b>
<b>65</b>	<b>Cabeçote alumínio 2"</b>	<b>200 unidades</b>
<b>66</b>	<b>Cabo de alumínio quadrip 3x1x16</b>	<b>1200 metros</b>
<b>67</b>	<b>Cabo de alumínio quadrip 3x1x35</b>	<b>2500 metros</b>
<b>68</b>	<b>Cabo coaxial RG 59 47% malha</b>	<b>400 metros</b>
<b>69</b>	<b>Cabo flexível 750V 10.00mm</b>	<b>2200 metros</b>
<b>70</b>	<b>Cabo flexível 750V 16.00mm</b>	<b>2500 metros</b>
<b>71</b>	<b>Cabo flexível 750V 4.00mm</b>	<b>4000 metros</b>
<b>72</b>	<b>Cabo flexível 750V 6.00mm</b>	<b>8000 metros</b>
<b>73</b>	<b>Cabo flexível 750V 2.50mm</b>	<b>4000 metros</b>
<b>74</b>	<b>Cabo PP 2x2.50mm</b>	<b>1200 metros</b>
<b>75</b>	<b>Cabo PP 2x6.00mm</b>	<b>1600 metros</b>
<b>76</b>	<b>Cabo PP 3x1.50mm</b>	<b>1200 metros</b>
<b>077</b>	<b>Cabo PP 3x2.50mm</b>	<b>1200 metros</b>
<b>78</b>	<b>Cabo PP 3x6.00mm</b>	<b>1600 metros</b>
<b>79</b>	<b>Caixa de Inspeção para aterramento</b>	<b>30 unidades</b>

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**

<b>80</b>	<b>Caixa para Disjuntor Monofásica Externa</b>	15 unidades
<b>81</b>	<b>Caixa Polifásica Padrão Novo</b>	20 unidades
<b>82</b>	<b>Caixa Trifásica Padrão</b>	40 unidades
<b>83</b>	<b>Capacitor Simples 10UF</b>	50 unidades
<b>84</b>	<b>Capacitor Simples 5UF</b>	50 unidades
<b>85</b>	<b>Centro de distribuição 12 disjuntores embutido</b>	40 unidades
<b>86</b>	<b>Centro de Distribuição 12 disjuntores externo</b>	30 unidades
<b>87</b>	<b>Centro de distribuição 4 disjuntores embutido</b>	8 unidades
<b>88</b>	<b>Centro de Distribuição 4 disjuntores externo</b>	8 unidades
<b>89</b>	<b>Centro de distribuição 6 disjuntores embutido</b>	8 unidades
<b>90</b>	<b>Centro de Distribuição 6 disjuntores externo</b>	8 unidades
<b>91</b>	<b>Centro de distribuição 24 disjuntores embutido</b>	30 unidades
<b>92</b>	<b>Centro de distribuição 8 disjuntores embutido</b>	6 unidades
<b>93</b>	<b>Centro de Distribuição 8 disjuntores externo</b>	6 unidades
<b>94</b>	<b>Chave para Ventilador DIMER c/ OFF</b>	50 unidades
<b>95</b>	<b>Chave para Ventilador DIMER s/ OFF</b>	50 unidades
<b>96</b>	<b>Conduite PVC Rosc 1/2</b>	50 unidades
<b>97</b>	<b>Conector para aterramento 1/2</b>	50 unidades
<b>98</b>	<b>Conector para cabo Coaxial</b>	45 unidades
<b>99</b>	<b>Conector Perfurante 10-95</b>	300 unidades
<b>100</b>	<b>Conector Perfurante 25-120x25</b>	600 unidades
<b>101</b>	<b>Disjuntor Bipolar DIN 25A</b>	300 unidades
<b>102</b>	<b>Disjuntor Bipolar DIN 70A</b>	50 unidades
<b>103</b>	<b>Disjuntor Tripolar DIN 100A</b>	50 unidades
<b>104</b>	<b>Disjuntor Tripolar DIN 125A</b>	20 unidades
<b>105</b>	<b>Disjuntor Tripolar DIN 150A</b>	20 unidades
<b>106</b>	<b>Disjuntor Tripolar DIN 200A</b>	20 unidades

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, N°1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**

<b>107</b>	<b>Disjuntor Tripolar DIN 70A</b>	80 unidades
<b>108</b>	<b>Disjuntor Tripolar DIN 80A</b>	80 unidades
<b>109</b>	<b>Eletroduto 1.1/4</b>	150BR
<b>110</b>	<b>Haste de Aterramento 1/2x1.20m</b>	30 unidades
<b>111</b>	<b>Interruptor 1 tecla simples</b>	200 unidades
<b>112</b>	<b>Interruptor 1 tecla + 2 tomadas 20A</b>	160 unidades
<b>114</b>	<b>Interruptor 1 tecla + tomada 20A</b>	200 unidades
<b>115</b>	<b>Interruptor 2 teclas simples</b>	200 unidades
<b>116</b>	<b>Interruptor 2 teclas + tomada 20A</b>	200 unidades
<b>117</b>	<b>Interruptor 3 teclas</b>	200 unidades
<b>118</b>	<b>Interruptor Simples 4x2</b>	100 unidades
<b>119</b>	<b>Interruptor Simples S/B 2x2</b>	100 unidades
<b>120</b>	<b>Isolador Porcelana 72x72</b>	800 unidades
<b>121</b>	<b>Lig Ar Box Ext c/ Disj Unip 20A</b>	400 unidades
<b>122</b>	<b>Óleo para ferrugem</b>	40 litros
<b>123</b>	<b>Parafuso 18x90 com arruela</b>	200 unidades
<b>124</b>	<b>Parafuso 200mm com porca e arruela</b>	100 unidades
<b>125</b>	<b>Parafuso Mad Phil 4,0x30mm</b>	2000 unidades
<b>126</b>	<b>Parafuso Maq 16x200 com arruela</b>	200 unidades
<b>127</b>	<b>Parafuso Philips para bucha 06</b>	500 unidades
<b>128</b>	<b>Pino adaptador para computador</b>	100 unidades
<b>129</b>	<b>Pino macho 10A</b>	100 unidades
<b>130</b>	<b>Pino macho 20A</b>	100 unidades
<b>131</b>	<b>Pino macho 2P+T 20A</b>	100 unidades
<b>132</b>	<b>Pino macho de 03 saídas</b>	100 unidades
<b>133</b>	<b>Poste Galvanizado Monofásico 5metros</b>	30 unidades
<b>134</b>	<b>Poste Galvanizado Monofásico 7metros</b>	30 unidades

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, N°1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**

135	<b>Quadro Distribuidor Bem Qdetn 16 disjuntores</b>	20 unidades
136	<b>RAC 1x1 média Galvanizado</b>	900 unidades
137	<b>RAC 2x2 média Galvanizado</b>	900 unidades
138	<b>Rack um polo com roldana</b>	50 unidades
139	<b>Receptor para Parabólica</b>	15 unidades
140	<b>Roldana nº 02</b>	900 unidades
141	<b>Roldana nº 03</b>	1000 unidades
142	<b>Terminal de Pressão tipo TA 35A</b>	200 unidades
143	<b>Terminal Tubular 70mm alumínio</b>	300 unidades
144	<b>Tomada Dupla 20A</b>	300 unidades
145	<b>Tomada Simples 10A</b>	150 unidades
146	<b>Tomada Simples 20A</b>	300 unidades
147	<b>Tomada Tripla 20A</b>	200 unidades
148	<b>Conjunto motobomba d'água para poços com altura de sucção superior a 8 mca; rotor fechado, potência de 1CV, 110V/220V; diâmetro de sucção de 1 1/4" e recalque de 3/4".</b>	10 unidades
149	<b>Lâmpada de LED 15W</b>	1500 unidades
150	<b>Lâmpada de LED 20 W</b>	1500 unidades
151	<b>Lâmpada Fluorescente espiral 46 W 127V</b>	1500 unidades
152	<b>Lâmpada Fluorescente espiral 59 W 127V</b>	1500 unidades
153	<b>Lâmpada Fluorescente espiral 46 W 220V</b>	1500 unidades
154	<b>Lâmpada Fluorescente espiral 59 W 220V</b>	1500 unidades
155	<b>Lâmpada Fluorescente Ovóide 200W 110 V</b>	500 unidades
156	<b>Lâmpada Fluorescente Ovóide 200W 220 V</b>	500 unidades

**3. - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**

**3.1** – O licitante vencedor deverá prestar o serviço de forma contínua, obedecendo o calendário escolar, conforme a necessidade da SEMEC, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos ao serviço será por conta do contratado.

**3.2** O serviço, objeto dessa licitação, deverá ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes (DETRAN, FNDE e outros) de controle de qualidade tais como tipo de habilitação e treinamento do condutor para esse tipo de transporte e veículo segurado.

**3.4** O serviço deverá ser fornecidos de **FORMA CONTINUA**, obedecendo o calendário escolar, a partir da assinatura do contrato até findar a vigência do mesmo que se dará no dia 31 de dezembro do ano vigente, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

**3.5** O não fornecimento do serviço será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

**3.6** O servidor responsável designado como representante da SEMEC, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo gestor dessa secretaria.

#### **4 – DA ADJUDICAÇÃO**

**4.1.** A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em ata.

#### **5 – DA HOMOLOGAÇÃO**

**5.1** A homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.

#### **6 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

**6.1.** Uma vez notificada de que a SEMEC efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**6.2.** Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega do material licitado, realizando a entrega de acordo com a necessidade das escolas municipais e estaduais em aula nesse período.

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



## **ESTADO DO PARÁ**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**

- 6.2.1.** responder pelos danos causados diretamente a SEMEC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela SEMEC;
- 6.2.2.** arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a execução do serviço licitado;
- 6.2.3.** zelar pela perfeita execução do serviço contratado, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 10 (dez) horas, a contar da notificação;
- 6.2.4.** fornecer serviço e veículos dentro dos parâmetros exigidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 6.2.5.** implantar, de forma adequada, a supervisão permanente do serviço prestado, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 6.2.6.** fornecer serviço e veículo de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 6.2.7.** manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- 6.2.8.** manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela SEMEC, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 6.2.9.** não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço desse contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA SEMEC**

Uma vez decidida a contratação, o secretaria obriga-se a:

- 7.1.** convocar a proponente vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta deste Edital;
- 7.2.** permitir acesso dos empregados da proponente vencedora às suas dependências para realização do serviço referentes ao objeto, quando necessário;
- 7.3.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela proponente vencedora;
- 7.4.** assegurar-se da boa condições do serviço e do veículo, verificando sempre a sua qualidade;
- 7.5.** fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Logística e Transporte, o cumprimento das obrigações assumidas pela proponente vencedora, inclusive quanto à continuidade do serviço prestado ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela SEMEC, não deva ser interrompida;
- 7.6.** emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do serviço contratado, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 7.7.** Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**

**8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

**8.1** A vigência terá início a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.

**9 - DA RECISÃO CONTRATUAL**

**9.1** O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a.** Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b.** Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c.** Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

**9.2** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**9.3** Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

**10 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

**10.1.** O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

**11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**11.1.** A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Gestã o</b>	<b>Unidad e</b>	<b>Funçã o</b>	<b>Sub- Funçã</b>	<b>Program a</b>	<b>Proj. Atividade</b>	<b>Font e</b>	<b>Elem. Dispes</b>	<b>Ficha</b>
--------------------	---------------------	--------------------	-----------------------	----------------------	----------------------------	-------------------	-------------------------	--------------

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**

			o		e		a	
10	1017	12	361	0037	2058	0119	339030	2017084 2

Gestã o	Unidad e	Funçã o	Sub- Funçã o	Program a	Proj. Atividad e	Font e	Elem. Dispes a	Ficha
10	1017	12	361	0037	2058	0119	449052	2017018 9

## 12 – DO PAGAMENTO

*12.1. O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que o serviço esteja sendo efetuado em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.*

*12.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.*

**12.3.** Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

## 13 – DAS PENALIDADES

**13.1.** O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo serviço não cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do serviço em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da SEMEC.

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**





## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

**13.2.** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a SEMEC poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da SEMEC;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

**14.4.** Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo SEMEC.

#### *14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS*

**14.1.** A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

**14.2.** É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

**14.3.** A Pregoeira poderá, no interesse da SEMEC, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

**14.4.** As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo SEMEC, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

**14.5.** São partes integrantes deste Edital:

**14.6.** O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93,

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**

não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

**14.7.** O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;

**14.8.** A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscite este Pregão desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: vereador virgolina coelho, N°1145, São Luiz II Cep: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA.

**14.9.** Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos n°s 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;

**14.10.** É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

ELIDA ELENA MOREIRA  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**ANEXO VIII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2017, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL N°009/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: **REGISTRO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO., por MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o termo de referência e para o período de 12(doze) meses.**

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, N°1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

**I - Consideram-se registrados os preços do(s) Detentor(s) da Ata:**  
\_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ e CNPJ  
sob nº. \_\_\_\_\_, representado pelo Sr. \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF/MF sob o  
N.º \_\_\_\_\_, à saber:

1.1- Descrição:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
<b>TOTAL GERAL</b>						

1.2 – A Administração efetuará seus pedidos a **Detentora da Ata** pela Diretoria de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símiles.

1.3 – O pagamento será efetuado em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega e execução do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

1.4 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5 – As despesas decorrentes da aquisição dos serviços e produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

1.6 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.7 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada execução, a cada 24(vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada execução, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.8 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.9 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2017**.
- 1.10 - Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.11 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.
- 1.12 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial Nº. 009/2017** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13 – Fica eleito o foro da Comarca de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA- , excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.14 – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA- , em \_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Prefeita Municipal**

*Detentor da Ata*

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**

**RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017**

Recebi (emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA o edital da Licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL** expedida dia **10 de maio de 2017** contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida até o **dia 30 de maio de 2017 às 08:30** devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e o prazo de entrega.

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o meu manifesto desinteresse.

Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Interessado

Interessado:

Endereço:

CNPJ(MF):

E-mail:

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, N°1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**